



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício nº 004/2025 - Comissão Processante

Exmº Sr. Antonio Lidiney Gobbi,

Prefeito do Município de Marechal Floriano

Comunico a vossa Excelência o recebimento, na reunião ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano, realizada em 05 de novembro de 2025, da denúncia para verificação por infração política administrativa por Vossa Excelência, com base no Decreto-lei nº 201/67, subscrita pelo senhor Júlio Alberto Armelau e registrada nesta Câmara Municipal sob o Processo 1971/2025 referente ao protocolo 2047/2025.

A Comissão Processante ficou composta pelos vereadores Dorivanio Stein (Presidente), Diogo Endlich de Oliveira (Relator) e Reinaldo Valentim Frasson (Membro).

Em conformidade com o art. 5º, 111, do Decreto-lei nº 201/67, notifico e encaminho a Vossa Excelência cópia integral da denúncia, contendo: 02 VOLUMES COM 711 PÁGINAS, E UM PENDRIVE DE 16GB COM 320 ARQUIVOS, 64 PASTAS, TOTALIZANDO 4,02 GB, que a instruem, a fim de que Vossa Excelência possa, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito, e indicar as provas que pretenda produzir, inclusive arrolando testemunhas até o limite máximo de 10 (dez) e constituindo procurador para o acompanhamento processual.

Informo, ainda, que a tramitação completa da referida Denúncia e acesso aos documentos, encontra-se disponível no site <https://www.marechalfloriano.es.leg.br/transparencia/comissao-processante>. Caso queira constituir advogado ou representante legal para defesa neste processo, o Denunciado deverá apresentar ofício com procuração, indicando e-mail, WhatsApp e endereço para que essa comissão faça comunicação de seus atos.

Marechal Floriano, 10 de novembro de 2025

Dorivanio Stein
DORIVANIO STEIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

RECEBI EM
11/11/2025
AS 09:58 HORAS
[Assinatura]